



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

Quinta-feira – 15 de Outubro de 2020 – Ano IV – Edição nº 153

Esta edição encontra-se disponível no site www.diariooficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

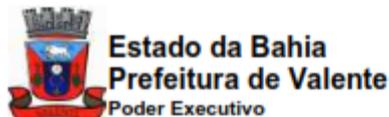
Prefeitura Municipal de Valente publica:

- LEI Nº 820/2020



Imprensa Oficial
UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

Acompanhe!



LEI N.º 820, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Declarar de utilidade Pública para fins de Desapropriação, área de terras que especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município em seus Artigos 7º, XXXIII e 91, XI, faço saber que a Câmara Municipal de Valente aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam declarados de Utilidade Pública, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII da LOM, para fins de desapropriação amigável ou judicial, de acordo com as plantas e memorial descritivo que integra esta Lei (Anexo I), os imóveis assim identificados:

I – Um terreno sem benfeitorias localizado na Travessa Dário Nunes, Distrito de Valilândia, com área total de 200,62 m² (duzentos metros e sessenta e dois centímetros quadrados), possuindo as seguintes confrontações: Ao norte com o lote do Sr. Urbano de Araújo Oliveira; ao Sul com a Travessa Dário Nunes e ao Leste com terreno do Sr. Patrício José, conforme registro matricial de n.º 3.649 – CRI emitida em 04 de maio de 2020, tendo como proprietário o Sr. Urbano de Araújo Oliveira;

II – Um terreno contendo uma aguada e sem outras benfeitorias, localizado aos fundos da Praça Catiana Gordiano de Matos Cunha, tendo as seguintes confrontações: **ao norte com terras da Sra. Tereza Lopes da Cunha, ao sul com um corredor de passagem, limitando-se com terras do Sr. Arnaldo Mercês Duarte, ao leste com terras da Sra. Tereza Lopes da Cunha e ao oeste com terras da Sra. Tereza Lopes da Cunha. O imóvel possui uma área total de 1.782,27 m² (hum mil, setecentos e oitenta e dois metros e vinte e sete centímetros quadrados) contendo 43,70 m ao sul; 36,20m ao leste; 40,20 m á ao norte; 60,10 m ao oeste, conforme registro matricial de n.º 1.149 – CRI emitida em 23 de julho de 2020, tendo como proprietária a Sra. Tereza Lopes da Cunha.**

Art. 2º. Os imóveis descritos no artigo anterior se destinam: Terreno I à abertura de arramento e instalação de esgotamento pluvial e captação de esgotamento sanitário, dando acesso à Praça da Vitória, por meio da Rua Dário Nunes, Terreno II recuperação de aguada e instalação de via de esgotamento sanitário, nos fundos da Praça Catiana Gordiano de Matos Cunha, ambas no Distrito de Valilândia neste Município.



Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
Poder Executivo

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, conforme avaliações imobiliárias que integram a presente Lei (Anexo II e Anexo III), correrão por conta da dotação orçamentária específica do Orçamento vigente deste Município, para o exercício de 2020, aprovado pela Lei Municipal nº 809/2019, de 24 de dezembro de 2019, abaixo descrita:

Órgão 02: Prefeitura Municipal de Valente
Unidade Orçamentária 060800: Secretaria Municipal de Infraestrutura, obras e Serviços Públicos
Função 04: Desapropriação de Imóveis de Utilidade Pública
Subfunção 44: Investimentos Programa 04.127.003.1.049
Recursos 101: Ordinários Livres.

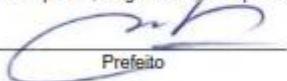
Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a praticar todos os atos necessários à efetivação da desapropriação dos imóveis descritos no Art. 1º desta Lei, nos termos do Art. 6º e 10 do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

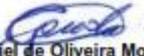
Gabinete do Prefeito, 14 de outubro de 2020.


Marcos Adriano de Oliveira Araújo
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.


Prefeito

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no Atrio da Prefeitura, nesta data.
Valente/BA, 14 de outubro de 2020.


Gabriel de Oliveira Mota
Chefe do Gabinete do Prefeito



Anexo I

PLANTAS E MEMORIAL DESCRITIVO EM APENSO
Tamanho A1 / Escala 1:300

Anexo II

LAUDO DE AVALIAÇÃO

AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

A Presente Comissão de Avaliação, instituída no Decreto de n.º 212A de 09 de setembro de 2020, através de análise documental e in loco em terrenos do Distrito de Valilândia deste Município de Valente, emite o seguinte laudo de avaliação:

Terreno 1:

O Imóvel, sob análise, não possui benfeitorias e está localizado na Travessa Dário Nunes, Distrito de Valilândia, com área total de 200,62 m² (duzentos metros e sessenta e dois centímetros quadrados), possuindo as seguintes confrontações: Ao norte com o lote do Sr. Urbano de Araújo Oliveira; ao Sul com a Travessa Dário Nunes e ao Leste com terreno do Sr. Patrício José, conforme registro matricial de n.º 3.649 – CRI emitida em 04 de maio de 2020, tendo como proprietário o Sr. Urbano de Araújo Oliveira.

Conforme consulta de preço médio, de imóveis localizados na mesma situação geodésica e no mesmo porte do imóvel ora analisado, avaliamos o mesmo em R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Valente-Ba., 24 de setembro 2020.

Igor Reis Mascarenhas – Matrícula n.º 4484

Edson Célio Lima de Oliveira – Matrícula n.º 3961

Antônio Marcos de Oliveira Matos – Matrícula n.º 60097



Anexo III
LAUDO DE AVALIAÇÃO
AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

A Presente Comissão de Avaliação, instituída no Decreto de n.º 212A de 09 de setembro de 2020, através de análise documental e in loco em terrenos do Distrito de Valilândia deste Município de Valente, emite o seguinte laudo de avaliação:

Terreno 2:

O Imóvel, sob análise, possui uma aguada como benfeitoria, sendo esta aparentemente contaminada por esgotamento domiciliar e está localizado **ao** Um terreno contendo uma aguada e sem outras benfeitorias, localizado aos fundos da Praça Catiana Gordiano de Matos Cunha, tendo as seguintes confrontações: **ao norte com terras da Sra. Tereza Lopes da Cunha. Ao sul com um corredor de passagem, limitando-se com terras do Sr. Arnaldo Mercês Duarte, ao leste com terras da Sra. Tereza Lopes da Cunha e ao oeste com terras da Sra. Tereza Lopes da Cunha. O imóvel possui uma área total de 1.782,27 m² (um mil, setecentos e oitenta e dois metros e vinte e sete centímetros quadrados) contendo 43,70 m ao sul; 36,20 m ao leste; 40,20 m à ao norte; 60,10 m ao oeste, conforme registro matricial de n.º 1.149 – CRI emitida em 23 de julho de 2020, tendo como proprietária a Sra. Tereza Lopes da Cunha.**

Conforme consulta de preço médio, de imóveis localizados na mesma situação geodésica e no mesmo porte do imóvel ora analisado, avaliamos o mesmo em R\$ 22.000, (vinte e dois mil reais).

Valente-Ba, 24 de setembro 2020.

Igor Reis Mascarenhas – Matrícula n.º 4484

Edson Célio Lima de Oliveira – Matrícula n.º 3961

Antônio Marcos de Oliveira Matos – Matrícula n.º 60097